



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311 / 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Coelho
Responsável

LEI Nº 3.311 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Institui a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Art. 2º - O evento “Janeiro Branco” tem por objetivo promover a reflexão sobre a importância da Saúde Mental para o indivíduo, a família e a sociedade.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, a sociedade civil poderá organizar:

- I - eventos;
- II - debates;
- III - seminários;
- IV - aulas;
- V - palestras; e
- VI - distribuição de material educativo.

§ 2º - O evento mencionado no caput estimulará a participação voluntária de profissionais de saúde e demais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Paulo Tarcisio Feitosa Valgueiro

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311/2020
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Coelho
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências”. Tombada sob nº **3.311**, de 13 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2020 - REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Institui a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Art. 2º - O evento “Janeiro Branco” tem por objetivo promover a reflexão sobre a importância da Saúde Mental para o indivíduo, a família e a sociedade.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, a sociedade civil poderá organizar:

- I - eventos;
- II - debates;
- III - seminários;
- IV - aulas;
- V - palestras; e
- VI - distribuição de material educativo.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311 / 2020
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Cecilia
Responsável

§ 2º - O evento mencionado no *caput* estimulará a participação voluntária de profissionais de saúde e demais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Paulo Tarcisio Feitosa Valgueiro

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

PROJETO DE LEI Nº 047/2020, de 17 de julho de 2020.
Autor: **PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO**

APROVADO Votação: <u>21 x 0</u> Data: <u>04/08/2020</u> Osório Ferreira Siqueira Presidente

APROVADO Votação: <u>21 x 0</u> Data: <u>04/08/2020</u> Osório Ferreira Siqueira Presidente

EMENTA: Institui a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Art. 2º O evento “Janeiro Branco” tem por objetivo promover a reflexão sobre a importância da Saúde Mental para o indivíduo, a família e a sociedade.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, a sociedade civil poderá organizar:

- I - eventos;
- II - debates;
- III - seminários;
- IV - aulas;
- V - palestras; e
- VI - distribuição de material educativo.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311 / 1 20 20
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
ecclia
Responsável

§ 2º O evento mencionado no *caput* estimulará a participação voluntária de profissionais de saúde e demais interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de lei ora apresentado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo instituir a campanha “Janeiro Branco” visando mobilizar a sociedade petrolinense em favor da Saúde Mental, buscando auxiliar os indivíduos e a sociedade a procurar o



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM**

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

equilíbrio e o bem-estar, a lidar com as emoções e as exigências da vida e a buscar ajuda quando necessário.

O evento “Janeiro Branco” pretende colocar o tema em evidência durante o primeiro mês do ano, fazendo com que as pessoas reflitam, discutam e atualizem suas ideias sobre o que é a Saúde Mental. Diante do crescimento alarmante dos casos de depressão, ansiedade, fobia e pânico, os psicólogos entendem ser necessário cuidar dos aspectos mentais e emocionais da vida, sendo imprescindível falar sobre o assunto e esclarecer as dúvidas relacionadas.

A Campanha, que começou em 2014 em Minas Gerais, conta com colaboradores em diversas cidades do Brasil e vem ganhando mais espaço. É uma luta constante em prol da saúde mental, assunto que ainda é tabu na sociedade, mas que a cada dia merece mais atenção. O mês de janeiro foi escolhido tendo em vista o aspecto cultural das pessoas em eleger o início do novo ano para a tomada de decisões e mudança de estilo de vida, o que exerce forte influência na adoção de campanhas coletivas.

Dessa maneira, a Campanha se mostra de extrema importância para o município de Petrolina no aspecto individual, com a possibilidade de as pessoas cuidarem da própria saúde mental e emocional, e no sentido mais amplo, incentivando-as a pensar a respeito da vida, dos seus relacionamentos e do que andam fazendo para serem verdadeiramente felizes e estimulando a sociedade civil a organizar eventos, audiências públicas, debates, seminários, aulas, palestras e distribuição de material educativo a respeito do tema.

Ademais, a campanha Janeiro Branco como já é conhecida em boa parte do País, tem trazido holofotes para uma questão tão sensível como a saúde mental. Tal necessidade se acentua diante do cenário em que Pernambuco aparece na oitava colocação entre os estados brasileiros no percentual de casos de depressão, figurando como primeiro colocado da Região Nordeste.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2020.

PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO
VEREADOR - PSD
Líder da Bancada de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311/2020
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
Cecília
Responsável

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 047/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA “JANEIRO BRANCO”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E À MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM FAVOR DA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PAULO VALGUEIRO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3311/2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
Cearla
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual institui a campanha “JANEIRO BRANCO”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da saúde mental no âmbito do município de petrolina, e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 047/2020 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA JANEIRO BRANCO, DEDICADO A CONSCIENTIZAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM FAVOR DA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PAULO VALGUEIRO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3311/2020

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Coelho
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo instituir a campanha Janeiro Branco visando mobilizar a sociedade em favor da saúde mental, buscando auxiliar os indivíduos e a sociedade a procurar o equilíbrio e o bem estar, a lidar com as emoções da vida e as exigências da vida e a buscar ajudar quando necessário.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.

VER. GILBERTO DE SÁ MELO - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas